

PORTARIA Nº 32/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2.024

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 26 da Lei Complementar nº 17 de 28 de junho de 2011 c/c § 9º, do art. 201, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, a fruição de férias da servidora pública municipal **KARINNE RIBEIRO PORTILHO SCHMITT**, ocupante do cargo de Assessora de Arrecadação do GURUPI PREV, pelo período de 1 de abril de 2024 A 20 de abril de 2024, referente ao período aquisitivo de 25/02/2022 a 24/02/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 27 dias do mês de março de 2024.

GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI

PUBLICADO NO PLACAR

Em. 27/03/2024

CARIMBO/ ASSINATURA

Elem Suze Ribeiro Schu

Assessora Técnica Superior

Decreto nº 231/2 021


RICARDO BUENO PARÉ
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 1.459/2022